- LEI Nº 388, de 22 de Outubro de 1962

Autoriza aquisição de veículo.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de - Ouro Fino autorizada a adquirir,mediante conccorrência pública ou administrativa,um caminhão "Chevrolet",para seus serviços,podendo, para tanto,despender até a importância de Cr$ 1.825.000,00 (hum milhão,oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros);

§ 1º- para atender à despesa constante do artigo anterior,fica o Prefeito Municipal autorizado dar aplicação à dotação 8-63-2,constante da Lei Orçamentária do exercício de 1962;

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando,portanto,a tôdas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer,que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino,22 de - Outubro de 1962.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal

Demetrio Ribeiro Silva Júnior
(Chefe do Serv.Ed.resp.pelo Ex.Secretaría)

Registrada.Livro n.II.Fls.23v. Silva Júnior